

Relato Conselho do CCNH

1ª Sessão Ordinária de 08 de fevereiro de 2021.

Ordem do dia ou Expediente: "Ad referendum: indicação de Comissão de Seleção para processo seletivo simplificado - Edital 077/2020" "

Relatora: Cristina Ribas Fürstenau

Contexto e Histórico:

O presente relato trata de análise da aprovação *ad referendum* de indicação de nomes para a Comissão de Seleção para o Processo Seletivo Simplificado (PSS) visando a contratação de Pesquisador Visitante Sênior vinculado ao Núcleo Estratégico de Pesquisa em Nanomedicina (NANOMED) da UFABC, conforme o Edital 077/2020. A demanda foi inicialmente discutida na 10ª Sessão Ordinária do ConsCCNH, em novembro de 2020, em que os conselheiros solicitaram a apresentação de documentos adicionais para melhor apreciação. A solicitação foi novamente apreciada durante a Ordem do Dia da 11ª Sessão Ordinária do ConsCCNH, em dezembro de 2020, tendo recebido parecer favorável da relatora. Entretanto, durante a referida reunião, em que estavam presentes além dos conselheiros, o Prof. Jean-Jacques Bonvent, coordenador do NANOMED, e a Pró-reitora de Pesquisa, Profa. Sônia Malmonge, foram colocadas demandas específicas da SUGEPE para a composição da comissão de avaliação do PSS, como a necessidade de incluir membros titulares e suplentes pertencentes ao quadro de docentes da UFABC. A composição da comissão foi aprovada *ad referendum* pela direção do CCNH em 16 de dezembro de 2020 (PORTARIA Nº 1376/2020 - CCNH (11.01.10)).

Avaliação:

A presente avaliação e parecer estão baseados nos seguintes documentos:

1. E-mail da Profa. Sônia Malmonge direcionado à direção do CCNH;
2. Portaria da Reitoria No. 267 de 10 de agosto de 2017;
3. Formulário de Solicitação de Composição de Comissão Julgadora revisado e atualizado; e
4. Aprovação *ad referendum* da Comissão Julgadora pela direção do CCNH, conforme a Portaria No. 1376/ 2020 – CCNH.

Em e-mail de 15/12/2020 direcionado ao CCNH, a Profa. Sônia Malmonge encaminhou formulário com indicação atualizada de nomes para integrarem a comissão de seleção do PSS 0077/2020. Assim, a Profa. Iseli Lourenço Nantes aceitou o convite para presidir a comissão e o nome do Prof. Tiago Rodrigues foi mantido como quinto suplente. No mesmo e-mail, a Profa. Sônia informou que, conforme o grafo de colaborações, a Profa. Iseli não possui colaborações com qualquer candidato inscrito. Ainda, a Profa. Sônia esclareceu que, conforme discussão



Universidade Federal do ABC

Serviço Público Federal
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS



Universidade Federal do ABC

Relato Conselho do CCNH

ocorrida em sessão anterior do ConsCCNH, não foi encontrada normativa com a exigência de que os membros de uma comissão de seleção para PSS sejam professores titulares. Apesar disso, considerando se tratar de de seleção envolvendo professores sêniores, ela julga adequada a exigência do ConsCCNH e informa que a Profa. Iseli atende esse requisito. Com relação à Portaria da Reitoria No. 267 de 10 de agosto de 2017, a Profa. Sônia mencionou que em um processo seletivo semelhante ao do presente edital, a comissão julgadora foi presidida pela então Pró-reitora de Pesquisa, a qual não atendia tal exigência. Ainda, a Portaria No. 267 também mostra que a Profa. Iseli e o Prof. Tiago possuem experiência na seleção de Professor Visitante Sênior.

Finalmente, a indicação da comissão julgadora para o PSS visando a contratação de Pesquisador Visitante Sênior vinculado ao Núcleo Estratégico de Pesquisa em Nanomedicina (NANOMED) da UFABC (Edital 077/2020) foi aprovada *ad referendum* pela direção do CCNH em 16/12/2020, conforme Portaria No. 1376/ 2020 – CCNH.

Conclusão:

Considerando: 1) a exigência da SUGEPE de membro interno à UFABC para composição da comissão de seleção e, portanto, a necessidade de alteração dos nomes indicados anteriormente; 2) o aceite da Prof. Iseli Lourenço Nantes para presidir a referida comissão e a indicação do nome do Prof. Tiago Rodrigues como suplente; 3) a posição da Profa. Iseli como Professora Titular da UFABC, sugerido pelos conselheiros para este tipo de PSS; e 4) a verificação de inexistência de vínculo dos membros indicados para compor a comissão julgadora com os candidatos inscritos, o parecer da relatoria é **favorável** à aprovação da comissão de seleção indicada, corroborando com o parecer *ad referendum* emitido pela direção do CCNH.